

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado na Av. Pedro Ramalho, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, por intermédio da Área de Tecnologia da Informação, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado RFI – *Request for Information*, que poderá ser obtido em seu site na Internet (<http://www.bnb.gov.br> / Opção Licitações/Audiências Públicas) visando receber sugestões sobre as especificações técnicas das empresas que possuam solução aderente para a prestação de serviços de voz na rede, do Sistema Integrado de Telefonia do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas-CAPGV e suas Unidades Distribuídas, em toda a sua área de atuação.

A presente divulgação não implica em compromisso do Banco em adquirir os serviços apresentados pelos respondentes, mas, somente, realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido serviço para posterior decisão, se for o caso.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste deseja contratar Serviços e Componentes para o Sistema Integrado de Telefonia do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas-CAPGV e suas Unidades Distribuídas em toda a sua área de atuação.

Esta RFI tem por objetivo receber sugestões sobre as especificações técnicas das empresas que possuam solução aderente aos interesses do Banco do Nordeste, para a prestação de serviços de comunicação de voz na rede das unidades distribuídas e do CAPGV.

2. Termos e Condições

2.1.Cronograma

O cronograma estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas, porém, modificações poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste.

	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	23/07/2010
Prazo limite para recebimento das sugestões pelo Banco do Nordeste	06/08/2010

2.2.Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários decorrentes da análise dos documentos desta RFI deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico colic@bnb.gov.br, até 06/08/2010, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo "RFI-VoIP" no campo de assunto do e-mail.

As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio <http://www.bnb.gov.br> / Opção Licitações/Audiências Públicas até o dia 12/08/2010.

Para cada sugestão ou comentário, solicitamos que seja informado o Anexo e seja feita a associação ao correspondente item referenciado.

Com propósito de firmar autenticidade dos dados recebidos, a mesma versão dos documentos encaminhados via e-mail deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa fornecedora, assinada, e endereçada via correio, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia – Bloco B1-T – RFI-VoIP
Av. Pedro Ramalho, 5700.
Bairro Passaré
Fortaleza-CE
CEP: 60.743-902

Será enviada mensagem para o endereço eletrônico que for informado nos dados da empresa, acusando o recebimento da documentação enviada via e-mail e via correio.

2.3.Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

2.4.Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão, sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- Divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- Referir-se à existência desta RFI em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído a público.

2.5.Responsabilidade

Esta RFI não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste e a empresa que prestar as informações para esta RFI.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da RFI.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento da presente RFI.

2.6.Confidencialidade

O Banco do Nordeste compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. DOS ANEXOS

3.1 A presente RFI faz-se acompanhar dos seguintes Anexos:

- 1) *REQUISITOS DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ NA REDE;*
- 2) *REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS;*
- 3) *ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO;*
- 4) *PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS;*
- 5) *REQUISITOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO.*

Atenciosamente,
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AMBIENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA

Cláudio REGINALDO Alexandre
Superintendente

CLÁUDIO HENRIQUE Maciel Taveira
Gerente de Ambiente (em exercício)